REDAÇÃO FINAL MEDIDA PROVISÓRIA Nº 218-A, DE 2004

Autoriza a União a fornecer equipamentos e auxílio técnico aos países africanos no combate à praga de gafanhotos.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

- Art. 1º Fica a União autorizada a fornecer equipamentos e auxílio técnico aos países africanos no combate à praga de gafanhotos que vem ocorrendo no ano de 2004.
- § 1º O disposto no caput deste artigo inclui a doação à República do Senegal de aeronave destinada à aplicação aérea de inseticidas.
- § 2º A doação prevista no § 1º deste artigo será efetivada mediante termo lavrado perante a autoridade competente do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
- Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 7 de dezembro de 2004.

Relator